

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017****PROCESSO Nº 50500.460501/2016-54**

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 025/2017 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE
TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS – SERPRO E A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES – ANTT.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Polo 08, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR** [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pe [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede em Brasília, no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601, módulo V, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos - SUNCF, o Senhor **BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO** [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº 987.169.211-00 e por seu Gerente de Departamento de Negócio – Soluções de Transportes e Saúde – CFTRS/SUNCF, o Senhor **JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA** [REDACTED] identidade nº [REDACTED] e CPF/MF 225.449.501-10, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2019 até 20 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.651.440,44 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-13, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

Item	Periodicidade	Apuração	Unidade	Volume Anual	Valor Anual (R\$)	Volume Mensal (milheiros)	Valor Mensal (R\$)
Consultas	Sob demanda	Mensal	Milheiro de Consultas	18.800	635.440,08	1.566,67	52.953,45
Transações	Sob demanda	Mensal	Milheiro de Transação	20.000	2.016.000,36	1.666,67	168.000,34
Total					2.651.440,44		220.953,79

2.2. Para cobertura da despesa no valor de **R\$ 522.922,95 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)** os recursos constam na Nota de Empenho 2019NE800129.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato nº 025/2017, conforme na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - A RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 025/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE: _____

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral

PELA CONTRATADA: _____

BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO

Superintendente de Relacionamento com Clientes – Clientes Finalísticos

JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**Gerente de Departamento de Negócio - Soluções de Transportes e Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 18/10/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PAULISTA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenno Bello Sampaio Pinto, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1677772** e o código CRC **71F6CCC9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.460501/2016-54

SEI nº 1677772